



Câmara Municipal de

Folha no.	01	de proc.
no.	20	de 1995

São Paulo

LIDO HOJE
 ÀS COMISSÕES DE: 17 AGO 1995
Constituição e Justiça
Administração Pública
Finanças e Orçamento

Projeto de Resolução

03 - FR
 03-0020/1995

Inclui o cargo de Assessor Chefe do Serviço de
 Imprensa no Grupo VI da Resolução nº 8/95

PREJUDICADO
 ★ 16 SET 95 ★
[Signature]
 PRESIDENTE

A Câmara Municipal de São Paulo resolve:

[Signature]
 PRESIDENTE

Artigo 1º - Fica incluído no Grupo VI a que se refere a Resolução nº 8/95, o cargo de Assessor Chefe do Serviço de Imprensa.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

A MESA:

[Signature]
MIGUEL SOLASUONNO
 Presidente

[Signature]
MURILIO ANTUNES ALVES
 1º. Vice-Presidente

EDIVALDO ESTIMA
 2º. Vice-Presidente

[Signature]
JOSÉ ÍDIO F. DO NASCIMENTO
 1º. Secretário

[Signature]
VERIANI FERREZ
 2º. Secretário

SEÇÃO DE REVISÃO
 17 AGO 1995
 -DT. 10-



Câmara Municipal de

JUSTIFICATIVA

Folha n.º	03	de proc.
n.º	20	19 95
<i>São Paulo</i>		

O presente projeto visa incluir o cargo de Assessor Chefe do Serviço de Imprensa no Grupo VI a que se refere a Resolução nº 8/95, o mesmo em que o Chefe do Cerimonial foi incluído através da Resolução nº 01/94, propiciando uma equiparação salarial nesses cargos.

A equiparação prende-se ao fato de que, para provimento do cargo de Assessor Chefe do Serviço de Imprensa, é requisito o diploma de bel. em Comunicação Social - Jornalismo ou seu equivalente registro de Jornalista no Ministério do Trabalho, além de suas atribuições de divulgação institucional do Poder Legislativo junto à mídia.

Por uma questão de justiça, pretende-se contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.